

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social
Instituto da Segurança Social, IP

Aviso

Caducidade do Alvará n.º 7 de 09 de Março de 1987, do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “O Patinho” propriedade de Fernando Alves de Paiva - Herdeiros, sito na Rua Engenheiro Armando Magalhães n.º 525 Cave, 4445 – 515 Ermesinde, Valongo

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de Março, torna-se público que, por meu despacho de 2010/08/13, foi determinada a caducidade do Alvará do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia actividades de apoio social na resposta social de creche, denominado “O Patinho”, propriedade de Fernando Alves de Paiva – Herdeiros, sito na Rua Engenheiro Armando Magalhães n.º 525 Cave, 4445 – 515 Ermesinde, Valongo, por estarem esgotados todos os prazos legais fixados tanto no Despacho Normativo n.º 99/89, de 27/10, como no Decreto-Lei n.º 133-A/97 de 30/05, para que o estabelecimento se adaptasse às condições de instalação e funcionamento previstas naqueles mesmos diplomas legais, bem como as prorrogações pedidas.

Consequentemente, o procedimento de adequação da creche extinguiu-se o que determinou a caducidade do Alvará n.º 7 de 09 de Março de 1987.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Porto, 14 de Abril de 2011

O Director do Centro Distrital do Porto,



LUI S CUNHA
DIRECTOR DO CENTRO DISTRITAL DO PORTO

AD/AD
R15.U6.P5.N23